

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

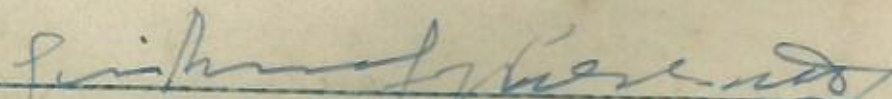
LEI Nº 251

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:

Faz saber que o Poder Legislativo do Município  
Decreta e eu Promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica incluído no quadro de Pessoal Inativo, consignação 8900, Pessoal Fixo, a Filha de "José Ribeiro Calcanti de Albuquerque", Srs. Antônia Clotildes Ribeiro de Albuquerque, com a Pensão Mensal de \$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).
- Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de \$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), para ocorrer com as despesas a partir de Junho do corrente ano (1956).
- Art. 3º - A Pensão a que se refere o Art. 1º da presente Lei, - passará a figurar na dotação orçamentária dos exercícios subsequentes.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 18 de Outubro de 1956.

  
a) Guilherme Jorge Paes Barretto - Presidente.